



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 2018SG0007, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SAMF/PR E A EMPRESA AUXILIAR DE
SEGURANÇA LTDA.**

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 – 6º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pela Sra. DULCINEIA KAZMIERCZAK, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, inscrita no CPF nº 779.400.089-00, portadora da Carteira de Identidade nº 4.886.541-0, expedida pelo SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.764.448/0001-43, sediada na Rua Desembargador Ermelino de Leão nº 451 em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO BORKOWSKI**, portador da Carteira de Identidade nº 3.098.278-9, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 356.216.649-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100256/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços terceirizados para os Serviços de Vigilância e Segurança, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes, ao Ministério da Fazenda no Paraná – Superintendência de Administração e Órgãos Jurisdicionados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1 – ITEM 1				
ÓRGÃO	ESCALA DE TRABALHO	Valor por posto	Qtde de	Valor Mensal Total do Serviço

		R\$	Postos	R\$
1. SAMF/PR - Edifício Sede	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante - desarmado - Líder	5.094,39	1	5.094,39
2. SAMF/PR - Edifício Sede	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante - desarmado	4.786,47	4	19.145,87
3. SAMF/PR - Edifício Sede	12 (doze) horas diurnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) – desarmado -SEM PAGAMENTO DE INTRAJORNADA	9.245,08	2	18.490,16
4. SAMF/PR - Edifício Sede BRIGADISTA	12 (doze) horas noturnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - desarmado -COM PAGAMENTO DE INTRAJORNADA	12.312,84	2	24.625,69
5. DRJ/CURITIBA e SAMF/PR (Conselheiro Laurindo)	12 (doze) horas diurnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - armado - COM PAGAMENTO INTRAJORNADA	9.779,94	2	19.559,87
6. DRJ/CURITIBA e SAMF/PR (Conselheiro Laurindo) - BRIGADISTA	12 (doze) horas noturnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - armado -COM PAGAMENTO DE INTRAJORNADA	13.312,84	2	24.625,69
TOTAL				111.541,67
Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)			12	1.338.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/08/2018** e encerramento em **31/07/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 111.541,67 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.338.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170153

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 04122211020000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: SPOAVIG2000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12.1. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice específico, setorial ou geral IGP -DI que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

6.12.1.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.12.1.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.12.1.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.12.1.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.12.1.5. a CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade

para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.18. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 66.925,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº

8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, ficando registrado no livro Especial de Contratos nº 37 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Paraná, de acordo com o Art. 60 da Lei 8666/93 e suas alterações, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Curitiba/PR, 13 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO BORKOWSKI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CARLOS MAURÍCIO DE ARAÚJO

CPF: 393.430.069-34

RG: 3.300.587-3 SSP/PR

Documento assinado eletronicamente

MARINETE PINTO SILVA

CPF: 478.897.489-49

R.G.: 2.096.725-0 SSP/PR

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(SEI 0872291)



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 18/07/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mauricio de Araujo, Agente Administrativo**, em 18/07/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Pinto Silva, Responsável pelo Setor**, em 18/07/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Borkowski, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898161** e o código CRC **408F0458**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPRESA: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 76.764.448/0001-43			
Nº do Processo:		10980.100256/2018-11	
Licitação Nº:		jun/18	
Data: 25/06/2018		Dia 25/06/2018 às 09:30 horas	
SAMF/PR - Edifício Sede			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/06/2018	
B	Município/UF	Curitiba	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		Unid. de Med.	QTDE TOTAL A CONTRATAR
Vigilante 44hs semanais - Desarmado - Líder		Posto	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Vigilancia
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.677,00
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 503,10
C	Gratificação de Função	10%	R\$ 167,70
Total			R\$ 2.347,80
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 195,65
B	Férias	8,33%	R\$ 195,65
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 65,22
Total		19,44%	R\$ 456,52
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 560,86
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,11
C	SAT	3,39%	R\$ 94,96
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 42,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,83
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,61
H	FGTS	8,00%	R\$ 224,35
Total		37,19%	R\$ 1.042,82
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 86,38	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 499,84	
C	Convênio Saúde	R\$ 86,32	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ 672,54	

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,62			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ 0,05			
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22			
D	Aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,13			
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,42			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,34			
Total		0,12%	R\$ 2,78			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Férias	4,386%	R\$ 102,96			
B	Ausências Legais	1,136%	R\$ 26,68			
C	Licença Paternidade	0,146%	R\$ 3,43			
D	Ausência por acidente de trabalho	0,316%	R\$ 7,41			
E	Afastamento Maternidade	0,115%	R\$ 2,71			
F	Outros (especificar)					
Total		6,10%	R\$ 143,18			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5	Insumos diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes	R\$ 24,87				
B	Materiais					
C	Equipamentos	R\$ 2,78				
D	Outros	R\$ -				
Total		R\$ 27,65				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$			
A	Custos Indiretos	1,22%	R\$ 57,23			
B	Lucro	0,60%	R\$ 30,57			
C	Tributos					
	C.1. Tributos Federais					
	COFINS	3,00%	R\$ 152,83			
	PIS	0,65%	R\$ 33,11			
	C.2 Tributos Estaduais					
	C3. Tributos Municipais					
	ISS	2,50%	R\$ 127,36			
		6,15%	R\$ 401,11			
		8,55%	R\$ 401,11			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.347,80			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.171,87			
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 2,78			
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	62,85%	R\$ 143,18			
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 27,65			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.693,28			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	8,55%	R\$ 401,11			
Valor total do empregado			R\$ 5.094,39			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço	Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
1	Vigilante 44hs semanais - Desarmado - Líder	R\$ 5.094,39	1	R\$ 5.094,39	1	R\$ 5.094,39
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
DESCRIÇÃO						VALOR R\$
A	Valor proposto por unidade de media					R\$ 5.094,39
B	Valor Mensal do Serviço					R\$ 5.094,39
C	Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)				12	R\$ 61.132,64
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)					5%	R\$ 3.056,63

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPRESA: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 76.764.448/0001-43			
Nº do Processo:	10980.100256/2018-11		
Licitação Nº:	jun/18		
Data: 25/06/2018	Dia 25/06/2018 às 09:30 horas		
SAMF/PR - Edifício Sede			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/06/2018	
B	Município/UF	Curitiba	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		Unid. de Med.	QTDE TOTAL A CONTRATAR
Vigilante 44hs semanais - Desarmado		Posto	4
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.677,00
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 503,10
Total			R\$ 2.180,10
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual % Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 181,68
B	Férias	8,33%	R\$ 181,68
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 60,56
Total		19,44%	R\$ 423,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual % Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 520,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,10
C	SAT	3,39%	R\$ 88,18
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,21
H	FGTS	8,00%	R\$ 208,32
Total		37,19%	R\$ 968,33
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 86,38
B	Auxílio -Refeição/Alimentação		R\$ 499,84
C	Convênio Saúde		R\$ 86,32
D	Outros		R\$ -
Total			R\$ 672,54

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio indenizado	0,027%	R\$ 0,58			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,002%	R\$ 0,05			
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,010%	R\$ 0,21			
D	Aviso prévio trabalhado	0,049%	R\$ 1,06			
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,018%	R\$ 0,39			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,014%	R\$ 0,31			
Total		0,12%	R\$ 2,60			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Férias	4,436%	R\$ 96,70			
B	Ausências Legais	1,149%	R\$ 25,05			
C	Licença Paternidade	0,148%	R\$ 3,22			
D	Ausência por acidente de trabalho	0,319%	R\$ 6,96			
E	Afastamento Maternidade	0,117%	R\$ 2,54			
F	Outros (especificar)					
Total		6,17%	R\$ 134,48			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5	Insumos diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes	R\$ 24,87				
B	Materiais					
C	Equipamentos	R\$ 2,78				
D	Outros	R\$ -				
Total		R\$ 27,65				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$			
A	Custos Indiretos	1,22%	R\$ 53,77			
B	Lucro	0,60%	R\$ 28,72			
C	Tributos					
	C.1. Tributos Federais					
	COFINS	3,00%	R\$ 143,59			
	PIS	0,65%	R\$ 31,11			
	C.2 Tributos Estaduais					
	C3. Tributos Municipais					
	ISS	2,50%	R\$ 119,66			
		6,15%	R\$ 376,86			
		8,55%	R\$ 376,86			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.180,10			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.064,78			
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 2,60			
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	62,92%	R\$ 134,48			
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 27,65			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.409,61			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	8,55%	R\$ 376,86			
Valor total do empregado			R\$ 4.786,47			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
2	Vigilante 44hs semanais - Desarmado	R\$ 4.786,47	1	R\$ 4.786,47	4	R\$ 19.145,87
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
DESCRIÇÃO					VALOR R\$	
A	Valor proposto por unidade de media				R\$ 19.145,87	
B	Valor Mensal do Serviço				R\$ 19.145,87	
C	Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)			12	R\$ 229.750,49	
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)				5%	R\$ 11.487,52	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPRESA: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 76.764.448/0001-43			
Nº do Processo:	10980.100256/2018-11		
Licitação Nº:	jun/18		
Data: 25/06/2018	Dia 25/06/2018 às 09:30 horas		
SAMF/PR - Edifício Sede			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/06/2018	
B	Município/UF	Curitiba	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		Unid. de Med.	QTDE TOTAL A CONTRATAR
Vigilante 12 x 36 Diurno - Desarmado		Posto	2
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Vigilância	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.677,00
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 503,10
Total			R\$ 2.180,10
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 181,68
B	Férias	8,33%	R\$ 181,68
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 60,56
Total		19,44%	R\$ 423,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 520,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,10
C	SAT	3,39%	R\$ 88,18
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,21
H	FGTS	8,00%	R\$ 208,32
Total		37,19%	R\$ 968,33
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	77,19
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$	340,80
C	Convênio Saúde	R\$	86,32
D	Outros	R\$	-
Total		R\$	504,31

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio indenizado	0,025%	R\$ 0,55			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,002%	R\$ 0,04			
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,010%	R\$ 0,21			
D	Aviso prévio trabalhado	0,047%	R\$ 1,02			
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,017%	R\$ 0,38			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,014%	R\$ 0,31			
Total		0,12%	R\$ 2,52			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Férias	5,367%	R\$ 117,00			
B	Ausências Legais	0,979%	R\$ 21,35			
C	Licença Paternidade	0,157%	R\$ 3,42			
D	Ausência por acidente de trabalho	0,337%	R\$ 7,35			
E	Afastamento Maternidade	0,122%	R\$ 2,65			
F	Outros (especificar)					
Total		6,96%	R\$ 151,78			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5	Insumos diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes	R\$ 24,87				
B	Materiais					
C	Equipamentos	R\$ 2,78				
D	Outros	R\$ -				
Total		R\$ 27,65				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$			
A	Custos Indiretos	1,22%	R\$ 51,93			
B	Lucro	0,60%	R\$ 27,74			
C	Tributos					
	C.1. Tributos Federais					
	COFINS	3,00%	R\$ 138,68			
	PIS	0,65%	R\$ 30,05			
	C.2 Tributos Estaduais					
	C3. Tributos Municipais					
	ISS	2,50%	R\$ 115,56			
		6,15%	R\$ 363,95			
		8,55%	R\$ 363,95			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.180,10			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.896,55			
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 2,52			
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	63,71%	R\$ 151,78			
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 27,65			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.258,59			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	8,55%	R\$ 363,95			
Valor total do empregado			R\$ 4.622,54			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
3	Vigilante 12 x 36 Diurno - Desarmado	#####	2	R\$ 9.245,08	2	R\$ 18.490,16
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
DESCRIÇÃO						VALOR R\$
A	Valor proposto por unidade de media					R\$ 18.490,16
B	Valor Mensal do Serviço					R\$ 18.490,16
C	Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)				12	R\$ 221.881,98
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)					5%	R\$ 11.094,10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPRESA: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 76.764.448/0001-43			
Nº do Processo:		10980.100256/2018-11	
Licitação Nº:		jun/18	
Data: 25/06/2018		Dia 25/06/2018 às 09:30 horas	
SAMF/PR - Edifício Sede			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/06/2018	
B	Município/UF	Curitiba	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		Unid. de Med.	QTDE TOTAL A CONTRATAR
Vigilante 12 x 36 Noturno - Desarmado - Com Intrajornada - Brigadista		Posto	2
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.677,00
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 503,10
C	Gratificação de Função	25%	R\$ 419,25
D	Adicional Noturno		R\$ 247,80
E	Intervalo Intra Jornada		R\$ 265,84
Total			R\$ 3.112,99
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 237,26
B	Férias	8,33%	R\$ 237,26
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 79,09
Total		17,78%	R\$ 553,61
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 680,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 85,02
C	SAT	3,39%	R\$ 115,15
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 51,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 34,01
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,40
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 272,06
Total		37,19%	R\$ 1.264,61
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 77,19	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 340,80	
C	Convênio Saúde	R\$ 86,32	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ 504,31	

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,75			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ 0,06			
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,30			
D	Aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,40			
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,52			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,45			
Total		0,11%	R\$ 3,48			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Férias	5,17%	R\$ 160,87			
B	Ausências Legais	0,94%	R\$ 29,36			
C	Licença Paternidade	0,151%	R\$ 4,71			
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R\$ 10,11			
E	Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ -			
F	Outros (especificar)					
Total		6,59%	R\$ 205,04			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5	Insumos diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes	R\$ 24,87				
B	Materiais					
C	Equipamentos	R\$ 2,78				
D	Outros	R\$ -				
Total		R\$ 27,65				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$			
A	Custos Indiretos	1,22%	R\$ 69,17			
B	Lucro	0,60%	R\$ 36,94			
C	Tributos					
	C.1. Tributos Federais					
	COFINS	3,00%	R\$ 184,69			
	PIS	0,65%	R\$ 40,02			
	C.2 Tributos Estaduais					
	C3. Tributos Municipais					
	ISS	2,50%	R\$ 153,91			
		6,15%	R\$ 484,72			
		8,55%	R\$ 484,72			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.112,99			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.322,53			
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 3,48			
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	61,67%	R\$ 205,04			
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 27,65			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.671,70			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	8,55%	R\$ 484,72			
Valor total do empregado			R\$ 6.156,42			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
4	Vigilante 12 x 36 Noturno - Desarmado - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 6.156,42	2	R\$ 12.312,84	2	R\$ 24.625,69
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
DESCRIÇÃO						VALOR R\$
A	Valor proposto por unidade de media					R\$ 24.625,69
B	Valor Mensal do Serviço					R\$ 24.625,69
C	Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)				12	R\$ 295.508,22
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)					5%	R\$ 14.775,41

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPRESA: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 76.764.448/0001-43			
Nº do Processo:	10980.100256/2018-11		
Licitação Nº:	jun/18		
Data: 25/06/2018	Dia 25/06/2018 às 09:30 horas		
DRJ/CURITIBA			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/06/2018	
B	Município/UF	Curitiba	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		Unid. de Med.	QTDE TOTAL A CONTRATAR
Vigilante 12 x 36 Diurno - Desarmado - Com Intrajornada		Posto	1
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço		Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.677,00
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 503,10
C	Intervalo Intrajornada		R\$ 222,96
Total			R\$ 2.403,06
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 181,68
B	Férias	8,33%	R\$ 181,68
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 60,56
Total		17,64%	R\$ 423,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 520,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,10
C	SAT	3,39%	R\$ 88,18
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 39,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,04
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,62
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,21
H	FGTS	8,00%	R\$ 208,32
Total		37,19%	R\$ 968,33
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 77,19	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 340,80	
C	Convênio Saúde	R\$ 86,32	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ 504,31	

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Aviso Prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,60			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ 0,05			
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,23			
D	Aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,11			
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,41			
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,34			
Total		0,11%	R\$ 2,75			
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Férias	5,712%	R\$ 137,26			
B	Ausências Legais	1,042%	R\$ 25,05			
C	Licença Paternidade	0,167%	R\$ 4,02			
D	Ausência por acidente de trabalho	0,359%	R\$ 8,62			
E	Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ -			
F	Outros (especificar)					
Total		7,28%	R\$ 174,95			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5	Insumos diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes	R\$ 24,87				
B	Materiais					
C	Equipamentos	R\$ 2,78				
D	Outros	R\$ -				
Total		R\$ 27,65				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$			
A	Custos Indiretos	1,22%	R\$ 54,94			
B	Lucro	0,60%	R\$ 29,34			
C	Tributos					
	C.1. Tributos Federais					
	COFINS	3,00%	R\$ 146,70			
	PIS	0,65%	R\$ 31,78			
	C.2 Tributos Estaduais					
	C3. Tributos Municipais					
	ISS	2,50%	R\$ 122,25			
		6,15%	R\$ 385,01			
		8,55%	R\$ 385,01			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.403,06			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.896,55			
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 2,75			
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	62,22%	R\$ 174,95			
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 27,65			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.504,96			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	8,55%	R\$ 385,01			
Valor total do empregado			R\$ 4.889,97			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
6	Vigilante 12 x 36 Diurno - Desarmado - Com Intrajornada	#####	2	R\$ 9.779,94	2	R\$ 19.559,87
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
DESCRIÇÃO					VALOR R\$	
A	Valor proposto por unidade de media				R\$	19.559,87
B	Valor Mensal do Serviço				R\$	19.559,87
C	Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)			12	R\$	234.718,45
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)				5%	R\$	11.735,92

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25/05/2017			
ANEXO VII D - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPRESA: EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA.			
CNPJ: 76.764.448/0001-43			
Nº do Processo:	10980.100256/2018-11		
Licitação Nº:	jun/18		
Data: 25/06/2018	Dia 25/06/2018 às 09:30 horas		
DRJ/CURITIBA e SAMF/PR (Conselheiro Laurindo - guarita)			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/06/2018	
B	Município/UF	Curitiba	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO		Unid. de Med.	QTDE TOTAL A CONTRATAR
Vigilante 12 x 36 Noturno - Armado - Com Intajornada - Brigadista		Posto	2
Mão de obra vinculada a execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de serviço	Vigilancia	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.677,00
4	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.677,00
B	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 503,10
C	Gratificação de Função	25%	R\$ 419,25
D	Adicional Noturno		R\$ 247,80
E	Intervalo Intrajornada		R\$ 265,84
Total			R\$ 3.112,99
Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	R\$ 237,26
B	Férias	8,33%	R\$ 237,26
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 79,09
Total			17,78% R\$ 553,61
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 680,15
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 85,02
C	SAT	3,39%	R\$ 115,15
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 51,01
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 34,01
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,40
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,80
H	FGTS	8,00%	R\$ 272,06
Total			37,19% R\$ 1.264,61
Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$ 77,19	
B	Auxílio -Refeição/Alimentação	R\$ 340,80	
C	Convênio Saúde	R\$ 86,32	
D	Outros	R\$ -	
Total			R\$ 504,31
Módulo 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,75
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ 0,06
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,40
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,52
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,45
Total			0,11% R\$ 3,48

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)			
A	Férias	5,17%	R\$ 160,87			
B	Ausências Legais	0,94%	R\$ 29,36			
C	Licença Paternidade	0,15%	R\$ 4,71			
D	Ausência por acidente de trabalho	0,32%	R\$ 10,11			
E	Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -			
F	Outros (especificar)					
Total		6,59%	R\$ 205,04			
Módulo 5 : Insumos Diversos						
5	Insumos diversos	Valor (R\$)				
A	Uniformes	R\$ 24,87				
B	Materiais					
C	Equipamentos	R\$ 2,78				
D	Outros	R\$ -				
Total		R\$ 27,65				
Módulo 6 : Custos Indiretos, Lucro e Tributos						
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual %	Valor R\$			
A	Custos Indiretos	1,22%	R\$ 69,17			
B	Lucro	0,60%	R\$ 36,94			
C	Tributos					
	C.1. Tributos Federais					
	COFINS	3,00%	R\$ 184,69			
	PIS	0,65%	R\$ 40,02			
	C.2 Tributos Estaduais					
	C3. Tributos Municipais					
	ISS	2,50%	R\$ 153,91			
		6,15%	R\$ 484,72			
		8,55%	R\$ 484,72			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.112,99			
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.322,53			
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 3,48			
D	Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente	61,67%	R\$ 205,04			
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 27,65			
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.671,70			
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Lucro e Tributos (CITL)	8,55%	R\$ 484,72			
Valor total do empregado			R\$ 6.156,42			
3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
5	Vigilante 12 x 36 Noturno - Armado - Com Intajornada - Brigadista	#####	2	R\$ 12.312,84	2	R\$ 24.625,69
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
DESCRIÇÃO						VALOR R\$
A	Valor proposto por unidade de media					R\$ 24.625,69
B	Valor Mensal do Serviço					R\$ 24.625,69
C	Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)				12	#####
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)					5%	R\$ 14.775,41

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE		R\$ 1.677,00
--------------	--	--------------

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO				
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor	Total
Vigilante - Lider	R\$ 1.677,00	10%	R\$ 167,70	1.844,70
Vigilante 12x36 -Noturno- Com Intrajornada -Brigadista	R\$ 1.677,00	25%	R\$ 419,25	2.096,25

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE				
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor	Total
Vigilante	R\$ 1.677,00	30%	R\$ 503,10	2.180,10

ADICIONAL NOTURNO						
Categoria	Base de Cálculo	Divisor de Hora no mês	Valor da Hora	Cálculo Adicional 20%	Horas Noturnas	Cálculo Adicional 20%
Vigilante 12X36 - Noturno	R\$ 2.180,10	220	R\$ 9,91	R\$ 1,98	105	R\$ 207,90
Vigilante 12x36 - Noturno - Brigadista	R\$ 2.599,35	220	R\$ 11,82	R\$ 2,36	105	R\$ 247,80

SUBMÓDULO 1.1 - REMUNERAÇÃO					
Categoria	Salário Base	Gratificação por função	Periculosidade	Adicional Noturno	Total
Vigilante - Lider	R\$ 1.677,00	R\$ 167,70	R\$ 503,10		R\$ 2.347,80
Vigilante 44hs semanais	R\$ 1.677,00		R\$ 503,10		R\$ 2.180,10
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 1.677,00		R\$ 503,10		R\$ 2.180,10
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 1.677,00		R\$ 503,10		R\$ 2.180,10
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 1.677,00		R\$ 503,10	R\$ 207,90	R\$ 2.388,00
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 1.677,00	R\$ 419,25	R\$ 503,10	R\$ 247,80	R\$ 2.847,15

SUBMÓDULO 1.2 - INTRAJORNADA 12X36							
Categoria	Base de Cálculo	Divisor de Hora no mês	Valor da Hora	Percentual	Valor Hora Intrajornada	Horas a mais Trabalhada	Valor Mensal da Hora
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 2.180,10	220	R\$ 9,91	50%	14,86	15	R\$ 222,96
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 2.180,10	220	R\$ 9,91	50%	14,86	15	R\$ 222,96
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 2.599,35	220	R\$ 11,82	50%	17,72	15	R\$ 265,84

SUBMÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO TOTAL			
Categoria	Submódulo 1.1	Submódulo 1.2	Total
Vigilante - Lider	R\$ 2.347,80		R\$ 2.347,80
Vigilante 44hs semanais	R\$ 2.180,10		R\$ 2.180,10
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 2.180,10		R\$ 2.180,10
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 2.180,10	R\$ 222,96	R\$ 2.403,06
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 2.388,00	R\$ 222,96	R\$ 2.610,96
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 2.847,15	R\$ 265,84	R\$ 3.112,99

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO			
Categoria	Base de Cálculo	Provisioname nto mensal	Valor
Vigilante - Lider	2.347,80	8,33%	195,65
Vigilante 44hs semanais	2.180,10		181,68
Vigilante 12X36 Diurno	2.180,10		181,68
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	2.403,06		200,26
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	2.610,96		217,58
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	3.112,99		259,42

FÉRIAS			
Categoria	Base de Cálculo	Provisioname nto mensal	Valor
Vigilante - Lider	2.347,80	8,33%	195,65
Vigilante 44hs semanais	2.180,10		181,68
Vigilante 12X36 Diurno	2.180,10		181,68
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	2.403,06		200,26
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	2.610,96		217,58
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	3.112,99		259,42

ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	Base de Cálculo	Provisionam ento mensal	Alíquota adicional	Valor
Vigilante - Lider	2.347,80	8,33%	2,78%	R\$ 65,22
Vigilante 44hs semanais	2.180,10			R\$ 60,56
Vigilante 12X36 Diurno	2.180,10			R\$ 60,56
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	2.403,06			R\$ 66,75
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	2.610,96			R\$ 72,53
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	3.112,99			R\$ 86,47

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	Adicional de Férias	Valor
Vigilante - Lider	195,65	195,65	R\$ 65,22	456,52
Vigilante 44hs semanais	181,68	181,68	R\$ 60,56	423,91
Vigilante 12X36 Diurno	181,68	181,68	R\$ 60,56	423,91
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	200,26	200,26	R\$ 66,75	467,26
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	217,58	217,58	R\$ 72,53	507,69
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	259,42	259,42	R\$ 86,47	605,30

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGST	
ENCARGOS	PERCENTUAL
INSS	20,00%
Salário Educação	2,50%
SAT	3,39%
SESC ou SESI	1,50%
SENAI - SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
Total	37,19%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Vigilante - Lider	2.804,32	29,19%	R\$ 818,47
Vigilante 44hs semanais	2.604,01		R\$ 760,01
Vigilante 12X36 Diurno	2.604,01		R\$ 760,01
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	2.870,33		R\$ 837,74
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	3.118,65		R\$ 910,21
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	3.718,30		R\$ 1.085,23

FGTS			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Vigilante - Lider	2.804,32	8,00%	R\$ 224,35
Vigilante 44hs semanais	2.604,01		R\$ 208,32
Vigilante 12X36 Diurno	2.604,01		R\$ 208,32
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	2.870,33		R\$ 229,63
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	3.118,65		R\$ 249,49
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	3.718,30		R\$ 297,46

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Valor
Vigilante - Lider	R\$ 818,47	R\$ 224,35	R\$ 1.042,82
Vigilante 44hs semanais	R\$ 760,01	R\$ 208,32	R\$ 968,33
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 760,01	R\$ 208,32	R\$ 968,33
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 837,74	R\$ 229,63	R\$ 1.067,36
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 910,21	R\$ 249,49	R\$ 1.159,71
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 1.085,23	R\$ 297,46	R\$ 1.382,69

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Desconto	Valor do Desconto
Vigilante 44hs Semanais	R\$ 1.677,00	100%	6%	R\$ 100,62
Vigilante 12X36	R\$ 1.677,00	50%	6%	R\$ 50,31

CUSTOS DAS PASSAGENS				
Categoria	Valor Unitário	Vales por dia	Dias Trabalhados	Custo Total
Vigilante 44hs Semanais	R\$ 4,25	2	22	R\$ 187,00
Vigilante 12X36	R\$ 4,25	2	15	R\$ 127,50

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo Total	Desconto	Custo Efetivo
Vigilante 44hs Semanais	R\$ 187,00	R\$ 100,62	R\$ 86,38
Vigilante 12X36	R\$ 127,50	R\$ 50,31	R\$ 77,19

VALE REFEIÇÃO				DESCONTO		
Categoria	Valor diário	Dias Trabalhados	Valor	Percentual	Valor do Desconto	Custo Efetivo
Vigilante - Lider	R\$ 28,40	22	R\$ 624,80	20%	R\$ 124,96	499,84
Vigilante 44hs semanais	R\$ 28,40	22	R\$ 624,80		R\$ 124,96	499,84
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 28,40	15	R\$ 426,00		R\$ 85,20	340,80
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 28,40	15	R\$ 426,00		R\$ 85,20	340,80
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 28,40	15	R\$ 426,00		R\$ 85,20	340,80
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 28,40	15	R\$ 426,00		R\$ 85,20	340,80

ASSISTÊNCIAS

CONVÊNIO SAÚDE			
Categoria	Valor	Desconto	Custo Efetivo
Vigilante	R\$ 151,00	R\$ 64,68	R\$ 86,32

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Convênio Saúde	Total
Vigilante - Lider	R\$ 86,38	499,84	R\$ 86,32	672,54
Vigilante 44hs semanais	R\$ 86,38	499,84	R\$ 86,32	672,54
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 77,19	340,80	R\$ 86,32	504,31
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 77,19	340,80	R\$ 86,32	504,31
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 77,19	340,80	R\$ 86,32	504,31
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 77,19	340,80	R\$ 86,32	504,31

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS DIÁRIOS, MENSAIS E ANUAIS				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Vigilante - Lider	R\$ 456,52	R\$ 1.042,82	R\$ 672,54	R\$ 2.171,87
Vigilante 44hs semanais	R\$ 423,91	R\$ 968,33	R\$ 672,54	R\$ 2.064,78
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 423,91	R\$ 968,33	R\$ 504,31	R\$ 1.896,55
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 467,26	R\$ 1.067,36	R\$ 504,31	R\$ 2.038,94
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 507,69	R\$ 1.159,71	R\$ 504,31	R\$ 2.171,70
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 605,30	R\$ 1.382,69	R\$ 504,31	R\$ 2.492,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
TIPOS	PERCENTUAL
SEM justa causa - AP INDENIZADO	0,20%
SEM justa causa - AP TRABALHADO	0,30%
Demissão COM justa causa	0,02%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

AVISO PRÉVIO					
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento mensal	Total	Percentual	Valor
Vigilante - Lider	R\$ 3.701,20	12	R\$ 308,43	0,20%	R\$ 0,62
Vigilante 44hs semanais	R\$ 3.484,87		R\$ 290,41		R\$ 0,58
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 3.316,64		R\$ 276,39		R\$ 0,55
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 3.604,26		R\$ 300,36		R\$ 0,60
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 3.872,45		R\$ 322,70		R\$ 0,65
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 4.520,07		R\$ 376,67		R\$ 0,75

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO					
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor	Percentual	Valor
Vigilante - Lider	R\$ 224,35	50%	R\$ 112,17	0,20%	R\$ 0,22
Vigilante 44hs semanais	R\$ 208,32		R\$ 104,16		R\$ 0,21
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 208,32		R\$ 104,16		R\$ 0,21
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 229,63		R\$ 114,81		R\$ 0,23
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 249,49		R\$ 124,75		R\$ 0,25
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 297,46		R\$ 148,73		R\$ 0,30

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Total
Vigilante - Lider	R\$ 420,61	0,20%	R\$ 0,84
Vigilante 44hs semanais	R\$ 394,57		R\$ 0,79
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 380,55		R\$ 0,76
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 415,17		R\$ 0,83
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 447,45		R\$ 0,89
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 525,40		R\$ 1,05

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

AVISO PRÉVIO TRABALHADO					
Categoria	Base de cálculo	Nº de meses	Total	Percentual	Valor
Vigilante - Lider	R\$ 4.519,67	12	R\$ 376,64	0,30%	R\$ 1,13
Vigilante 44hs semanais	R\$ 4.244,88		R\$ 353,74		R\$ 1,06
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 4.076,65		R\$ 339,72		R\$ 1,02
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 4.442,00		R\$ 370,17		R\$ 1,11
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 4.782,67		R\$ 398,56		R\$ 1,20
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 5.605,30		R\$ 467,11		R\$ 1,40

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO AVISO PRÉVIO TRABALHADO					
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor	Percentual	Total
Vigilante - Lider	R\$ 224,35	50%	R\$ 112,17	0,30%	0,34
Vigilante 44hs semanais	R\$ 208,32		R\$ 104,16		0,31
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 208,32		R\$ 104,16		0,31
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 229,63		R\$ 114,81		0,34
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 249,49		R\$ 124,75		0,37
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 297,46		R\$ 148,73		0,45

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Total
Vigilante - Lider	R\$ 488,81	0,30%	R\$ 1,47
Vigilante 44hs semanais	R\$ 457,90		R\$ 1,37
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 443,88		R\$ 1,33
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 484,98		R\$ 1,45
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 523,30		R\$ 1,57
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 615,84		R\$ 1,85

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

VALOR PARA CÁCULO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor Provisionado do 13º Salário	Valor Provisionado de Férias	Valor Provisionado Adicional de Férias	Valor
Vigilante - Lider	R\$ (195,65)	R\$ (195,65)	R\$ (65,22)	R\$ (260,87)
Vigilante 44hs semanais	R\$ (181,68)	R\$ (181,68)	R\$ (60,56)	R\$ (242,23)
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ (181,68)	R\$ (181,68)	R\$ (60,56)	R\$ (242,23)
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ (200,26)	R\$ (200,26)	R\$ (66,75)	R\$ (267,01)
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ (217,58)	R\$ (217,58)	R\$ (72,53)	R\$ (290,11)
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ (259,42)	R\$ (259,42)	R\$ (86,47)	R\$ (345,89)

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Vigilante - Lider	R\$ (260,87)	0,02%	R\$ (0,05)
Vigilante 44hs semanais	R\$ (242,23)		R\$ (0,05)
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ (242,23)		R\$ (0,05)
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ (267,01)		R\$ (0,05)
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ (290,11)		R\$ (0,06)
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ (345,89)		R\$ (0,07)

MÓDULO 3 - RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Valor
Vigilante - Lider	R\$ 0,62	R\$ 1,47	R\$ (0,05)	2,03
Vigilante 44hs semanais	R\$ 0,58	R\$ 1,37	R\$ (0,05)	1,91
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 0,55	R\$ 1,33	R\$ (0,05)	1,84
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 0,60	R\$ 1,45	R\$ (0,05)	2,00
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 0,65	R\$ 1,57	R\$ (0,06)	2,16
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 0,75	R\$ 1,85	R\$ (0,07)	2,53

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CRPA
--

CUSTO DIÁRIO PARA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Base de cálculo	Dias Trabalhados	Custo Diário
Vigilante - Lider	R\$ 4.521,70	30	R\$ 150,72
Vigilante 44hs semanais	R\$ 4.246,78	30	R\$ 141,56
Vigilante 12X36 Diurno	R\$ 4.078,48	30	R\$ 135,95
Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada	R\$ 4.444,00	30	R\$ 148,13
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada	R\$ 4.784,83	30	R\$ 159,49
Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	R\$ 5.607,83	30	R\$ 186,93

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS								
Número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento					Vigilante - Lider		Vigilante 44hs semanais	
Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	Proporção de dias afetados	Dias de reposição	Custo anual	Custo Mensal	Custo anual	Custo Mensal
Férias	0,3958	30	69,04%	8,1975	R\$ 1.235,56	R\$ 102,96	R\$ 1.160,44	R\$ 96,70
Ausência Justificada	0,4700	1	100,00%	0,4700	R\$ 70,84	R\$ 5,90	R\$ 66,53	R\$ 5,54
Afastamento por doença	0,4770	5	69,04%	1,6466	R\$ 248,19	R\$ 20,68	R\$ 233,10	R\$ 19,42
Consulta médica filho	0,0036	2	100,00%	0,0072	R\$ 1,09	R\$ 0,09	R\$ 1,02	R\$ 0,08
Total ausências legais						R\$ 26,68		R\$ 25,05
Acidente de Trabalho	0,0570	15	69,04%	0,5903	R\$ 88,97	R\$ 7,41	R\$ 83,56	R\$ 6,96
Paternidade	0,0790	5	69,04%	0,2727	R\$ 41,10	R\$ 3,43	R\$ 38,61	R\$ 3,22
Maternidade	0,0026	120	69,04%	0,2154	R\$ 32,47	R\$ 2,71	R\$ 30,49	R\$ 2,54
Total para reposição				11,3998		R\$ 143,18		R\$ 134,48

Número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento					Vigilante 12X36 Diurno		Vigilante 12X36 Diurno - Com Intrajornada		Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada		Vigilante 12X36 Noturno - Com Intrajornada - Brigadista	
Categoria	Incidência Anual	Duração Legal da Ausência	Proporção de dias afetados	Dias de reposição	Custo anual	Custo Mensal	Custo anual	Custo Mensal	Custo anual	Custo Mensal	Custo anual	Custo Mensal
Férias	0,6885	30	50,00%	10,3275	R\$ 1.404,02	R\$ 117,00	R\$ 1.529,85	R\$ 127,49	R\$ 1.647,18	R\$ 137,26	R\$ 1.930,50	R\$ 160,87
Ausência Justificada	0,4700	1	100,00%	0,4700	R\$ 63,90	R\$ 5,32	R\$ 69,62	R\$ 5,80	R\$ 74,96	R\$ 6,25	R\$ 87,86	R\$ 7,32
Afastamento por doença	0,5630	5	50,00%	1,4075	R\$ 191,35	R\$ 15,95	R\$ 208,50	R\$ 17,37	R\$ 224,49	R\$ 18,71	R\$ 263,10	R\$ 21,93
Consulta médica filho	0,0035	2	100,00%	0,0070	R\$ 0,95	R\$ 0,08	R\$ 1,04	R\$ 0,09	R\$ 1,12	R\$ 0,09	R\$ 1,31	R\$ 0,11
Total ausências legais						R\$ 21,35		R\$ 23,26		R\$ 25,05		R\$ 29,36
Acidente de Trabalho	0,0865	15	50,00%	0,6488	R\$ 88,20	R\$ 7,35	R\$ 96,10	R\$ 8,01	R\$ 103,47	R\$ 8,62	R\$ 121,27	R\$ 10,11
Paternidade	0,1209	5	50,00%	0,3023	R\$ 41,09	R\$ 3,42	R\$ 44,77	R\$ 3,73	R\$ 48,21	R\$ 4,02	R\$ 56,50	R\$ 4,71
Maternidade	0,0039	120	50,00%	0,2340	R\$ 31,81	R\$ 2,65	R\$ 34,66	R\$ 2,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total para reposição						R\$ 151,78		R\$ 165,38		R\$ 174,95		R\$ 205,04

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
RELAÇÃO DE UNIFORME/COMPLEMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	QTDE FORNC. PERÍODO 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CALÇA EM TECIDO 100% ALGODÃO	2	20,43	R\$ 40,85
CAMISAS, MANGA CURTA, 100% ALGODÃO COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	18,02	R\$ 36,03
CAMISAS, MANGA LONGA, 100% ALGODÃO COM EMBLEMA DA EMPRESA	2	18,02	R\$ 36,03
CINTO EM NYLON	1	7,02	R\$ 7,02
MEIA PRETA (PARES)	5	2,98	R\$ 14,88
COTURNO EM COURO PRETO	1	29,10	R\$ 29,10
QUEPE COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	4,88	R\$ 4,88
CAPA DE CHUVA	1	8,33	R\$ 8,33
JAQUETA EM NYLON COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	44,54	R\$ 44,54
PULOVER DE LÃ COM EMBLEMA DA EMPRESA	1	29,75	R\$ 29,75
CRACHÁ CONTENDO NOME COMPLETO, FUNÇÃO,DATA DE ADMISSÃO,	1	0,89	R\$ 0,89
LANTERNA TAMANHO MÉDIO PARA OS POSTOS	1	20,83	R\$ 20,83
PILHAS ALCALINAS PARA LANTERNAS (MANTER ESTOQUE JUNTO AO	2	0,60	R\$ 1,19
LIVRO DE OCORRÊNCIA	1	3,57	R\$ 3,57
APITO COM CORDÃO	1	3,27	R\$ 3,27
CASSETETE	1	14,88	R\$ 14,88
PORTA CASSETETE	1	2,38	R\$ 2,38
VALOR GLOBAL - 12 MESES			R\$ 298,42
VALOR GLOBAL MENSAL			R\$ 24,87

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	
Rádio comunicador - Conjunto composto por 2 aparelhos	R\$ 700,00	
Quantidade Conjunto para o contrato	10	R\$ 7.000,00
Depreciação % ao ano	10%	R\$ 700,00
Valor depreciação/mês	12	R\$ 58,33
Valor depreciação mês/por vigilante	21	R\$ 2,78

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
ÓRGÃO	ESCALA DE TRABALHO	Valor Proposto por empregado	Qtde. de empregos do por posto	Valor proposto por posto	Qtde de Postos	Valor Mensal Total do Serviço
1. SAMF/PR - Edifício Sede	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante - desarmado - Líder	R\$ 5.094,39	1	R\$ 5.094,39	1	R\$ 5.094,39
2. SAMF/PR - Edifício Sede	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante - desarmado	R\$ 4.786,47	1	R\$ 4.786,47	4	R\$ 19.145,87
3. SAMF/PR - Edifício Sede	12 (doze) horas diurnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - desarmado -SEM PAGAMENTO DE INTRAJORNADA	R\$ 4.622,54	2	R\$ 9.245,08	2	R\$ 18.490,16
4. SAMF/PR - Edifício Sede BRIGADISTA	12 (doze) horas noturnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - desarmado - COM PAGAMENTO DE INTRAJORNADA	R\$ 6.156,42	2	R\$ 12.312,84	2	R\$ 24.625,69
5. DRJ/CURITIBA e SAMF/PR (Conselheiro Laurindo)	12 (doze) horas diurnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - armado - COM PAGAMENTO INTRAJORNADA	R\$ 4.889,97	2	R\$ 9.779,94	2	R\$ 19.559,87
6. DRJ/CURITIBA e SAMF/PR (Conselheiro Laurindo) - BRIGADISTA	12 (doze) horas noturnas, <u>de segunda-feira a domingo</u> , envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis horas) - armado -COM PAGAMENTO DE INTRAJORNADA	R\$ 6.156,42	2	R\$ 12.312,84	2	R\$ 24.625,69
TOTAL					13	R\$ 111.541,67
Valor global da proposta (valor mensal x numero de meses do contrato)					12	R\$ 1.338.500,00
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)					5%	R\$ 66.925,00